

**PORTARIA Nº 49 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Prorroga o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, que perderam os prazos para apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês, a fim de compor a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento habitacional Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO todos os atos de convocação e prorrogação de prazos concedidos aos candidatos para a apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês para o Empreendimento Recanto da Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do ente público de formalizar junto à Instituição Financeira a Lista Reserva de Suplentes para o Recanto das Araras I - PMCMV – Faixa 1

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, para a apresentação dos documentos obrigatórios para a montagem de dossiês, a fim de compor a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento habitacional Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos devem procurar uma das unidades dos Resolves Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 26, de 13 de junho de 2019, que exclui os candidatos pré-selecionados e suplentes do processo de seleção, por descumprimento de prazo da entrega de documentação, para o Empreendimento Recanto da Araras I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1.

Art. 5º Os candidatos convocados neste ato, após análise documental e financeira, e se habilitados pela Comissão da Sehab e Instituição Financeira comporão a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento Recanto das Araras I.

§ 1º Os suplentes deverão ocupar as vagas de candidatos: excluídos, desistentes ou objeto de distrato contratual junto à Instituição Financeira.

§ 2º A Lista Reserva de Suplentes será ordenada em cada Grupo, cujo aproveitamento dar-se-á na sequência em que foi sorteada e hierarquizada.

§ 3º Os candidatos indicados na lista reserva de suplentes continuam no cadastro habitacional do município de Palmas e podem participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos.

§ 4º Os candidatos que apresentarem documentação para compor a Lista Reserva de Suplentes serão convocados mediante disponibilidade de unidades habitacionais, devendo atualizar a documentação no momento em que for convocado a assinar o contrato de arrendamento residencial com a Instituição Financeira.

Art. 7º Após a publicação da Lista Reserva de Suplentes, a mesma terá validade por 6 meses, podendo o poder público prorrogar seu prazo ou realizar novo sorteio para compor nova lista de reserva.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

**PORTARIA Nº 50 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Convoca os candidatos do Anexo Único que não compareceram aos atos e ações de assinatura de contrato e entrega de unidades habitacionais, do empreendimento Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, a comparecerem na Sede da Secretaria da Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativas ao empreendimento Recanto das Araras I.

CONSIDERANDO a Portaria Nº41/2019 que torna pública a relação parcial de candidatos compatíveis do processo de seleção do empreendimento habitacional, Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, para a designação de endereços e dá outras providências.

CONSIDERANDO a entrega do empreendimento Recanto das Araras I, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO as diversas tentativas de contato com os candidatos via mídias sociais, publicação em diário oficial, ligações telefônicas e visitas domiciliares nos números de telefones e endereços apresentados pelo titular do cadastro habitacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos do Anexo Único que não compareceram aos atos e ações de assinatura de contrato e entrega de unidades habitacionais, do empreendimento Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, a comparecerem até o dia 17 de Janeiro de 2020, das 13:00 às 19:00 horas, na sede da Secretaria da Habitação, localizada na 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Ed. Via Nobre Empresarial, 4º Andar munidos de documentos pessoais originais para a assinatura de contrato de arrendamento residencial e entrega de documentação pendente.